



SENADO FEDERAL

00100.005445/2017-12

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

## SENADO FEDERAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 002/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa CLARO S.A, que tem por objeto a prestação de serviços, com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato, de transmissão unidirecional via fibra ótica, do sinal digital da TV Senado ao Centro de Transmissão do Colorado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A**, neste ato representado pela Sra. ROBERTA JERONIMO GONSO e a Sra. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.119893/2016-11, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.116680/2016-20, o Parecer nº 859/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.166034/2016-11, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.173077/2016-45, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008807/ 2016-18, resolvem aditar o Contrato nº 002/2016, com base na sua Cláusula Décima Quinta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 002/2016 fica prorrogado de 14 de janeiro de 2017 a 13 de janeiro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.116680/2016-20, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Oitava, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre novembro de 2015 (mês da apresentação da proposta) e janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE000008, de 2 de janeiro de 2016.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 13 de Janeiro de 2017.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**ROBERTA JERONIMO GONSO**  
**CLARO S.A.**

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**  
**CLARO S.A.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**